



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO Nº : 00218.000058/2007-92  
UNIDADE AUDITADA : AGÊNCIA ESP. DE FINANC. INDUSTRIAL - FINAME  
CÓDIGO UG : 179003  
CIDADE : RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO Nº : 189091  
UCI EXECUTORA : 170130

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189091, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**
- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- **ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**
- **PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**
- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**
- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

## **II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela Instrução Normativa - IN TCU 47/2004 e pela Decisão Normativa - DN TCU 81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU 81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

**5.1.1** A FINAME foi criada pelo Decreto-Lei n.º 45/1966 com o objetivo de gerir o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais, sendo gerida por uma Junta de Administração. Seu regulamento interno, consolidado pela Instrução n.º 48/2003 e alterações, estabelece os objetivos, os recursos de suprimento, a composição e as atribuições da Junta de Administração, orientações acerca dos agentes financeiros por meio dos quais as operações da agência se realizam, dentre outros. Os normativos internos do BNDES, bem como suas Políticas Operacionais, aplicam-se igualmente à FINAME. Por este motivo, todas as observações constantes dos itens atinentes ao Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES no exercício de 2006 n.º 189099/2007 impõem-se também à FINAME, no que couber.

A Agência não possui estrutura formalmente definida, sendo suas atividades executadas, no âmbito do BNDES, indistintamente pelas: Área Financeira, Área de Crédito, Área de Administração, Área de Planejamento, etc. Não há, portanto, setor que trate assunto específico da FINAME, exceto no que se refere às operações, as quais são efetivadas pelas Áreas de Operações Indiretas e de Comércio Exterior.

Em termos de programas e ações constantes do Plano Plurianual - PPA, verificamos que o BNDES vincula-se indiretamente, na qualidade de responsável, por ações de programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MDIC. Não há, portanto, metas estabelecidas para a FINAME no PPA.

As modalidades operacionais utilizadas pela FINAME e que se enquadram em ações de responsabilidade do BNDES podem ser entendidas resumidamente como:

- **FINAME**: Financiamentos, sem limite de valor, para aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado para micro,

pequenas e médias empresas, através de instituições financeiras credenciadas.

- FINAME Agrícola: Financiamentos, sem limite de valor, para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES e destinados ao setor agropecuário, credenciados no BNDES.
- FINAME Leasing: Financiamentos a sociedades arrendadoras, sem limite de valor, para a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, para operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para aquisição dos bens, os quais, serão simultaneamente arrendados à empresa usuária, a arrendatária.
- FINAME Exportação: Destina-se ao financiamento de bens e serviços através de instituições financeiras credenciadas, nas modalidades: Pré-embarque, Pré-Embarque Ágil, Pré-Embarque Especial, Pré-Embarque Empresa Âncora, Pré-Embarque Automóveis e Pós-Embarque.

O resultado alcançado por cada um destes programas, medido pelo desembolso realizado no exercício, foi quase sempre superior ao do exercício anterior, conforme a Tabela I abaixo:

Tabela I - Resultado dos Programas FINAME

PROGRAMA	REALIZADO 2006 (R\$ mil)	RELAÇÃO 2006/2005
FINAME	10.767,20	115,40%
FINAME Agrícola	1.483,00	107,40%
FINAME Leasing	636,9	135,10%
BNDES-exim	13.852,40	98,94%

Fonte: Relatório de Gestão 2006 e sítio do BNDES na Internet.

Em termos do Programa de Dispêndios Globais - PDG, apresentado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, a execução da Agência observou o comportamento mostrado na Tabela II.

Tabela II - PDG aprovado X realizado para a FINAME

DISCRIMINAÇÃO	APROVADO 2006 R\$ MIL	REALIZADO 2006 R\$ MIL	REALIZADO 2005 R\$ MIL
<b>USOS</b>			
<b>DISPÊNDIOS DE CAPITAL</b>	<b>5.125.330</b>	<b>4.519.863</b>	<b>5.106.328</b>
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.000.000	4.473.618	4.898.164
OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	125.330	46.246	208.164
<b>DISPÊNDIOS CORRENTES</b>	<b>3.670.657</b>	<b>2.413.480</b>	<b>1.672.996</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.838	30.318	29.970
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.645	5.325	5.261
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	180.000	276.869	252.958
JUROS E OUTROS	3.417.400	2.083.163	1.377.895
OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	31.773	17.806	6.913
<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS PDG</b>	<b>8.795.987</b>	<b>6.933.344</b>	<b>6.779.324</b>
<b>APLICAÇÕES SUJEITAS APROV CMN</b>	<b>4.588.000</b>	<b>2.176.296</b>	<b>1.812.449</b>
<b>TOTAL DOS USOS</b>	<b>13.383.987</b>	<b>9.109.639</b>	<b>8.591.773</b>

DISCRIMINAÇÃO	APROVADO 2006 R\$ MIL	REALIZADO 2006 R\$ MIL	REALIZADO 2005 R\$ MIL
<b>F O N T E S</b>			
<b>RECURSOS P/ AUMENTO DO PL</b>	<b>900.000</b>	<b>765.685</b>	<b>535.000</b>
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	900.000	765.685	535.000
<b>RECURSOS DE EMP. E FINANC.- LP</b>	<b>9.200.000</b>	<b>5.708.459</b>	<b>4.691.819</b>
OPERAÇÕES CRÉD. INTERNAS-MOEDA	10.000.000	7.070.323	6.977.064
VARIAÇÃO CAMBIAL	(800.000)	(1.361.864)	(2.285.244)
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES</b>	<b>210.000</b>	<b>93.916</b>	<b>37.675</b>
TESOURO	210.000	93.916	37.675
<b>RECEITA</b>	<b>3.546.461</b>	<b>2.787.172</b>	<b>2.654.806</b>
RECEITA OPERACIONAL	3.256.241	2.553.625	1.907.917
RECEITA NÃO OPERACIONAL	290.220	233.547	746.889
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>13.856.461</b>	<b>9.355.232</b>	<b>7.919.301</b>
VALORES E BENS	190.009	173.604	176.579
CRÉDITOS DIVERSOS	200.000	(213.900)	(16.768)
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	115.230	(84.391)	(12.445)
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(197.696)	(201.498)	844.729
<b>TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS</b>	<b>13.383.987</b>	<b>9.109.639</b>	<b>8.591.773</b>

Fonte: Informações fornecidas pelo Departamento de Orçamento e Acompanhamento de Desempenho - DEORÇ.

Em termos de resultados verificou-se baixa execução das metas financeiras, em sua maior parte devido à variação cambial (valorização do Real em relação ao Dólar) e ao baixo volume de liberações de crédito ocorridas no exercício, situações estas devidamente justificadas pela Unidade, conforme detalhado no item 1.1.1.1. do anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

## 5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

5.2.1 A FINAME possui um único indicador de gestão que mede a relação entre o valor de desembolso executado e o planejado, para cada uma de suas modalidades operacionais. Sobre este aspecto, evidenciamos a adequada realização das metas no exercício.

Em função da inexistência de indicadores que propiciassem a aferição da eficácia, efetividade e economicidade da gestão da FINAME, conforme exigência do TCU, houve recomendação da CGU visando ao estabelecimento de um Grupo de Trabalho que desenvolvesse indicadores de gestão para os fins previstos. Esta recomendação ainda encontra-se em implementação pelo BNDES.

## 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

5.3.1 Não houve ocorrência de transferências ou recebimentos mediante convênio.

#### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.4.1** Conforme citado no item 5.1, por força de Convênio celebrado, em 10/10/1990, entre o BNDES e suas subsidiárias integrais, FINAME e BNDESPAR, o Banco passou a realizar as atividades administrativas e gerenciais de todo o Sistema BNDES. Portanto, este assunto será tratado em item específico do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007, referente ao exercício de 2006.

#### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**5.5.1** De modo análogo ao exposto no item 5.4, este assunto será tratado em item específico do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007, referente ao exercício de 2006.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

**5.6.1** De modo análogo ao exposto no item 5.4, este assunto será tratado em item específico do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007, referente ao exercício de 2006.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU**

**5.7.1** No exercício de 2006 não foram emitidos Acórdãos ou Decisões do TCU à FINAME. O Acórdão n.º 2029/2006 - Plenário, apesar de citar a Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, continha determinação apenas ao BNDES. O atendimento, portanto, será tratado no Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007, referente ao exercício de 2006.

#### **5.8 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

**5.8.1** A FINAME não executa projetos ou programas financiados com recursos externos.

#### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**5.9.1** De modo análogo ao exposto no item 5.4, este assunto será tratado em item específico do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007, referente ao exercício de 2006.

#### **5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**5.10.1** De modo análogo ao exposto no item 5.4, este assunto será tratado em item específico do Relatório de Avaliação da Gestão do BNDES n.º 189099/2007 referente ao exercício de 2006.

## **5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

**5.11.1** A FINAME não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal.

## **5.12 FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

**5.12.1** As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189091  
UNIDADE AUDITADA : FINAME  
CÓDIGO : 179003  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 00218.000058/2007-92  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0004 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n.º 189091, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2007.

JESUS REZZO CARDOSO  
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189091  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 00218.000058/2007-92  
UNIDADE AUDITADA : FINAME  
CÓDIGO : 179003  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01jan2006 a 31dez2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA